



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.872”

DATA: 15 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Acrescenta o §4º ao art. 6º e altera a redação contida no Item 5.5 do Anexo I do Decreto Municipal nº 5.124, de 17 de março 2020, que regulamenta os procedimentos a serem seguidos nos cemitérios públicos e privados e nas capelas mortuárias no Município de Nova Esperança e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de uso dos espaços ocupados nos cemitérios públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos de renovação da concessão de uso dos espaços ocupados nos cemitérios públicos e privados;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.443, de 11 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º do Decreto nº 5.124, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art.6º.....
.....”

§4º. O valor referente à concessão de uso, para cadastro de reserva, deverá ser recolhido à vista, com vencimento em 5 (cinco) dias úteis.”

Art. 2º. O Item 5.5 do Anexo I do Decreto Municipal nº 5.124, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
ANEXO I
.....”

5	TARIFA DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO	JAZIGO SIMPLES	JAZIGO DUPLO
...
5.5	De jazigos Pré-Moldado localizados na extensão do cemitério Municipal	11,6886	23,3772



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal